

Lei nº 439/70

Laurindo Castelucci, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica revalorizada pela Tabela anexa a esta lei, a 'Tabela II' Escala de vencimentos e salários de que trata a lei nº 357 de 5 de outubro de 1966, com as revalorizações já introduzidas pelas leis nº 367/67, 363/68 e 415/69.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias momentâneas do próprio, digo, do próximo exercício de 1971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1971), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 09 de agosto de 1970.

Laurindo Castelucci
Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data, supra.

Luiz Villas Boas
Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO

- TABELA II -

Escala de vencimentos e salários

Referência Numérica	Valor Mensal	Referência Numérica	Valor Mensal
1	211.68	21	279.30
2	215.69	22	283.70

- TABELA II -

Escala de vencimentos e salários

<u>Referência</u> <u>Numerica</u>	<u>Valor</u> <u>Mensal</u>	<u>Referência</u> <u>Numerica</u>	<u>Valor</u> <u>Mensal</u>
3	218.72	33	388.10
4	222.25	34	393.52
5	225.78	35	396.94
6	226.38	36	394.44
7	229.89	37	399.77
8	233.42	38	393.90
9	236.95	39	398.61
10	240.48	40	343.34
11	241.08	31	352.80
12	244.59	32	359.72
13	248.12	33	367.36
14	251.65	34	373.58
15	255.18	35	380.52
16	261.63	36	387.44
17	265.17	37	394.38
18	268.70	38	401.30
19	272.23	39	408.24
20	275.76	40	415.16

Prefeitura Municipal de Copacabana,
24 de agosto de 1970.



Laurinda Castelnuovo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta
Secretaria na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO